

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Rio De Janeiro
Município: Nova Friburgo - RJ

Região de Saúde: Serrana

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 28/04/2025 12:27:37

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, de forma a ampliar o acesso, a longitudinalidade do cuidado e a integralidade das práticas de saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer os serviços de Atenção Primária a Saúde (APS) e as Linhas de Cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Garantir informatização das unidades de forma a implantar PEC, aprimorar o SISREG, e outros sistemas de informação	Unidades informatizadas e com capacidade de rede de internet.	-	-	-	100,00	Percentual	12,50	12,50	25,00	50,00
1.1.2	Ampliar a Atenção Primária a Saúde por meio da Estratégia Saúde da Família	Número de equipes credenciadas e implantadas.	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
1.1.3	Adequar à área física e equipamentos as normas de ergonomia e segurança do trabalho de acordo com as instruções normativas, tendo por princípio o bem-estar e a integridade física do paciente e do profissional.	Unidades de saúde adequadas (Policlínica Silvío Henrique Braune, UBS Ariosto Bento de Mello, Posto de Saúde Waldir Costa, UBS José Copertino, USF de Terra Nova, USF de Riograndina, USF Olaria I, USF de Centenário, USF Vargem Alta	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.4	Garantir a dispensação de insumos de forma adequada respeitando a qualidade e a necessidade para a realização das ações de saúde nas unidades.	Oferta de insumos adequados.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.5	Garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais da gestão, gerência e linhas de cuidado da Subsecretaria de AB.	Infraestrutura adequada.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.6	Reorganizar os processos de trabalho nas unidades de saúde voltados para as linhas de cuidados de acordo com as orientações do Ministério da Saúde	Reestruturação dos processos de trabalho nas unidades de saúde.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.7	Garantir a capacitação técnica e treinamento periódico dos profissionais no enfrentamento COVID-19, e a partir do levantamento das necessidades e outras demandas.	Número mínimo de capacitações 4 por semestre	-	-	-	32	Número	8	8	8	8
1.1.8	Implantar as diretrizes para a Saúde do Homem.	Nº de atividades desenvolvidas.	-	-	-	16	Número	4	4	4	4
1.1.9	Reduzir as internações por condições sensíveis a Atenção Básica	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica igual ou inferior à meta pactuada pelo Estado	-	-	-	80,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
1.1.10	Garantir, estimular e possibilitar a participação dos servidores da saúde em cursos de aperfeiçoamento, especialização e pós-graduação que tenham como foco de seus programas, temáticas que possibilitem melhoria da capacidade técnica e do cuidado em saúde oferecidos à população e que estejam em consonância com as diretrizes das demandas e necessidades locais	Cursos para os profissionais de saúde da rede	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
1.1.11	Garantir campo de estágio para formação de profissionais de saúde para os alunos regularmente matriculados em instituições que tenham convênio com a PMNF e que tenha sido aprovado pelo CMS	Número de instituição conveniada.	-	-	-	36	Número	9	9	9	9

DIRETRIZ Nº 2 - Efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização do SUS, usando estratégias de atendimento integral e promovendo a articulação intersetorial e com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Estratégia de Saúde da Família de forma a ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde e garantindo o acesso no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Garantir a composição completa dos profissionais da equipe.	100% das equipes habilitadas e completas	-	-	-	75,00	Percentual	0,00	25,00	25,00	25,00
2.1.2	Aumentar o cadastramento da estimativa populacional.	100% de cadastros realizados para cobertura das ESF	-	-	-	75,00	Percentual	0,00	25,00	25,00	25,00
2.1.3	Capacitar os novos profissionais a serem integrados nas equipes, conforme exigência legal (Portaria Nº 2.527/MS de 19/10/2006)	100% dos profissionais capacitados	-	-	-	75,00	Percentual	0,00	25,00	25,00	25,00
2.1.4	Garantir carga mínima de 60 h/ano de ações de educação permanente multidisciplinar, com tema coerente com a necessidade local/regional.	20 ações de aproximadamente 3 h a serem realizadas trimestralmente	-	-	-	75,00	Percentual	0,00	25,00	25,00	25,00
2.1.5	Elevar a média mensal de visitas domiciliares por famílias cadastradas.	100% de visitas realizadas	-	-	-	75,00	Percentual	0,00	25,00	25,00	25,00
2.1.6	Garantir a visibilidade do trabalho dos ACS através da padronização dos cadastros e suas ações por meio informatizado e ou dispositivo móvel. Visando a implementação do Registro Eletrônico das informações em saúde.	Informatizar as equipes otimizando o trabalho e permitindo maior fidelidade aos dados estatísticos obtidos	-	-	-	75,00	Percentual	0,00	25,00	25,00	25,00
2.1.7	Descentralizar a alimentação informatizada do e-SUS nas UBS com ESF.	Informatização da rede com acessibilidade a internet em 100% das unidades implantadas	-	-	-	75,00	Percentual	0,00	25,00	25,00	25,00
2.1.8	Ampliação da Atenção Básica priorizando o ESF.	Aumento da cobertura realizado pela ESF.	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	50,00	50,00

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, de forma a ampliar o acesso, a longitudinalidade do cuidado e a integralidade das práticas de saúde											
OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) e as Linhas de Cuidado.											

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Credenciar e implantar equipe emad tipo 2 para atender a cobertura populacional do município e contribuir para desospitalização.	Números de pacientes novos a serem admitidos	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	30,00	35,00	35,00
3.1.2	Garantir a contratação e substituição de profissional por categoria na composição prevista pelo ministério da saúde	Número de profissionais concursados/ contratados	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
3.1.3	Garantir a dispensação de insumos de forma adequada respeitando a qualidade e a necessidade para realização das ações	Oferta de insumos adequados	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
3.1.4	Garantir infraestrutura da sala com espaço adequado e suficiente para organização da equipe	Número de sala locada ou cedida	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	30,00	35,00	35,00
3.1.5	Garantir a informatização para atividades administrativas e alimentação do sistema de informação	Número de equipamentos suficientes e capacidade de rede de internet	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	20,00	20,00	10,00
3.1.6	Garantir campo de estágio para formação de profissionais de saúde para os alunos regularmente matriculados em instituições que tenham convênio com a pmnf e que tenha sido aprovado pelo conselho municipal de saúde	Instituição conveniada	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
3.1.7	Garantir capacitação continuada dos profissionais do programa melhor em casa.	Número de capacitação Cursos e especialização.	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
3.1.8	Garantir e ampliar veículos	Número de veículos previstos	-	-	-	100,00	Percentual	30,00	30,00	20,00	20,00

DIRETRIZ Nº 4 - Ampliar A Rede, Qualificar Profissionais Viabilizando Uma Atenção Básica De Qualidade Capaz De Atender As Demandas.
OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer As Ações De Saúde Bucal No Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Implantar equipes de Saúde Bucal tipo I conforme Portaria N.283/2007 na proporção 1:1 ESB/ESF	Equipes a serem implantadas.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.2	Garantir o auxiliar de saúde bucal (ASB) para os dentistas.	Auxiliares atuando nas Unidades Implantadas	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.3	Adequar a área física e equipamentos aos critérios do Ministério da saúde para atendimento odontológico, respeitando as normas de ergonomia e segurança do trabalho.	Consultórios das UBS, Policlínicas e ESF,	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.4	Atualizar a padronização e manutenção de materiais e instrumentais odontológicos com critério de qualidade	Implantação da padronização até janeiro de 2025, com atualização anual	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.5	Realizar ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Atingir 100% da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.6	Realizar levantamento epidemiológico de cárie dentária nas creches e pré- escolas	Levantamento epidemiológico.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.7	Ampliar a escovação dental supervisionada em creches municipais	Creches com escovação dental supervisionada.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.8	Reativar e implementar LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária)	LRPD a ser reativado e implementado.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.9	Realizar ações de prevenção e detecção de câncer de boca.	02 Campanhas anuais	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
4.1.10	Realizar ações de prevenção em saúde bucal adulto e infantil	Campanhas anuais	-	-	Número	8	Número	2	2	2	2

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenador do cuidado e ordenador da Rede de Atenção à Saúde Mental, de forma a ampliar o acesso, a longitudinalidade do cuidado e a integralidade das práticas de saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Implantar os Serviços de Residências Terapêuticas	5 Unidades implantadas	-	-	-	5	Número	1	1	1	1
5.1.2	Habilitar o dispositivo CAPS Álcool e outras Drogas	CAPS AD habilitado	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Habilitar o dispositivo CAPS Infantil	CAPS i habilitado.	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00
5.1.4	Implantar e implementar o dispositivo CAPS III	CAPS III implantado.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.5	Credenciar os leitos psiquiátricos do HMRS como parte da porta de entrada da RAPS	Leitos psiquiátricos credenciados.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.6	Proporcionar aos usuários internados em hospitais psiquiátricos a desinstitucionalização e a inserção em ambiente comunitário.	Proporção de pacientes com internação de longa permanência em hospital psiquiátrico inserido no Programa de Reestruturação dos Hospitais Psiquiátricos.	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	50,00	100,00	100,00
5.1.7	Ampliar a cobertura do CAPS	Cobertura de Centro de Atenção Psicossocial (meta pactuada pelo Estado 2021 – 0,54%)	-	-	-	3,91	Percentual	0,54	0,75	1,00	1,62
5.1.8	Garantir ações de matriciamento em Saúde Mental para os profissionais de Atenção Primária à Saúde	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes da atenção básica (6 por ano)	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.9	Proporcionar educação permanente para os profissionais das equipes de Saúde Mental (ESF) em parcerias com as áreas técnicas, subsecretarias, secretaria e instituições	Número de ações de educação permanente multidisciplinar, com tema coerente com a necessidade das equipes – 1 a cada bimestre	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.10	Garantir parcerias com as demais áreas técnicas e secretarias municipais com o objetivo de desenvolver atividades de saúde, culturais, esportivas e de lazer para os usuários da RAPS.	Número mínimo de duas ações por semestre.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.11	Fortalecer a parceria com a secretaria de assistência social e seus dispositivos.	Parcerias estabelecidas.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.12	Habilitar as Residências Terapêuticas Implantadas	Número de Unidades Habilitadas	-	-	Número	5	Número	-	-	2	3
5.1.13	Implantar e credenciar no COFI-RAPS o Centro de Convivência da Saúde Mental (CECO)	Construção de Espaço de convívio	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	50,00	100,00
5.1.14	Implantar Supervisão Clínica Institucional	Implantar supervisor clínico (5)	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	50,00	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer as ações das equipes e qualificar os profissionais para o processo de trabalho na Atenção Primária a Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 6.1 - Elaborar estratégias de qualificação, promover capacitação e atualização dos profissionais de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Capacitar os novos profissionais a serem integrados nas equipes, conforme exigência legal (Portaria nº2527/MS de 19/10/2006)	Número de Profissionais Capacitados na Rede de Atenção Básica.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.2	Capacitação das equipes da Atenção Primária para assistência a Saúde da Criança.	Profissionais habilitados e capacitados (uma ação por semestre)	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
6.1.3	Capacitar os profissionais de saúde na promoção, prevenção e qualificação na linha de cuidado da saúde da pessoa idosa	Qualificação dos profissionais nas linhas de cuidado da saúde da pessoa idosa (duas ações por semestre)	-	-	-	16	Número	4	4	4	4
6.1.4	Capacitação das equipes da Atenção Primária para assistência à Saúde da Mulher	Profissionais Capacitados para ofertar um atendimento de qualidade (uma ação por semestre)	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
6.1.5	Garantir capacitação dos profissionais para descentralização das salas de vacina	Números de Salas descentralizadas	-	-	-	8	Número	5	3	-	-
6.1.6	Garantir a capacitação técnica e treinamento periódico dos profissionais no enfrentamento COVID-19	Qualificação da equipe para atuar no processo de trabalho na pandemia do Covid 19	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
6.1.7	Capacitação das equipes da Atenção Primária para Assistência à Saúde do Homem	Nº de atividades desenvolvidas (duas/ano)	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
6.1.8	Capacitação na formação técnica profissional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com Adesão do município firmado com CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde)	Otimizar a atuação dos profissionais na prática cotidiana do território	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	50,00	0,00	0,00
6.1.9	Fortalecer as estratégias educativas e preventivas nas Doenças Crônicas não Transmissíveis	Atividades coletivas nas unidades de saúde (uma por semestre)	-	-	-	8	Número	2	2	2	-
6.1.10	Promover ações de Educação Permanente em orientações para o Planejamento Familiar	Número de ações realizadas (uma por ano)	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
6.1.11	Promover processos Educativos sobre a prevenção do HIV/AIDS e outras IST em todos os ciclos de vida.	Número de ações realizadas anualmente (uma por ano)	-	-	-	4	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, de forma a ampliar o acesso, a longitudinalidade do cuidado e a integralidade das práticas de saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer os serviços de Atenção Primária a Saúde (APS) e as Linhas de Cuidado. Prestar atendimento domiciliar com equipe multidisciplinar em pacientes com baixa, média e alta complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Ampliar a cobertura de visita domiciliar e busca ativa	Ampliar a capacidade de atendimento	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
7.1.2	Implantar nova equipe de ODP	Ampliar a capacidade de atendimento	-	-	-	2	Número	1	0	1	0
7.1.3	Atualizar o protocolo de Odp. e orientar os profissionais com relação ao fluxo e solicitação do serviço.	Anualmente	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
7.1.4	Capacitar os profissionais com relação ao fluxo e solicitação do serviço .	Realizar reunião trimestral	-	-	-	16	Número	4	4	4	4
7.1.5	Garantir a licitação do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada a oferta de oxigênio e dispositivos de acordo com as portarias vigentes e acometidos por covid 19.	Cobertura aos usuários inseridos no programa odp Ad1, Ad2 e Ad3, Melhor em casa e covid	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.6	Garantir transporte para realização de visitas domiciliares	Infraestrutura adequada	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.7	Garantir telefonia e informatização da rede, para otimizar o acesso as informações referentes aos usuários e o devido monitoramento	Infraestrutura adequada.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
7.1.8	Garantir Cursos de atualização e capacitação para os profissionais de serviço de Oxigenoterapia	cursos realizados	-	-	-	8	Número	2	2	2	2

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora das estratégias e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, de forma a ampliar o acesso, favorecer a resolutividade das ações e dos serviços visando a integralidade das práticas de saúde Eixo: Saúde da Criança e Adolescente

OBJETIVO Nº 8.1 - Favorecer a integralidade das ações voltadas a criança, adolescente e ao Aleitamento Materno

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Reduzir a taxa de Mortalidade infantil fortalecendo as ações de promoção de saúde e prevenção de doenças e/ou agravos.	Redução da taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis em 5 % ao ano anterior.	-	-	-	100,00	Percentual	90,00	10,00	100,00	100,00
8.1.2	Garantir a triagem neonatal preconizada pelo Ministério da Saúde no primeiro mês de vida do bebê	Número de Recém-nascidos atendidos no SUS com a Triagem Neonatal realizada.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.3	Estimular ações de promoção e apoio ao aleitamento materno e alimentação complementar oportuna	Número de unidades de saúde com grupo de aleitamento materno implantado	-	-	-	30,00	Percentual	30,00	30,00	30,00	30,00
8.1.4	Acompanhar os casos de desnutrição e obesidade grave em crianças de 28 dias a 7 anos em parceria com o programa de nutrição (VS) e ESF	Nº de casos registrados x número de casos acompanhados.	-	-	-	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
8.1.5	Redução do índice de gravidez na adolescência através de atividades de promoção e prevenção	Ações realizadas anualmente	-	-	Percentual	50,00	Percentual	20,00	20,00	30,00	50,00
8.1.6	Disponibilizar cadernetas para todas as maternidades de Nova Friburgo.	Porcentagem de maternidades atendidas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.7	Participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).	Participação no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.8	Promover a Educação Permanente para os profissionais da saúde na área da Saúde da criança, do Adolescente e aleitamento materno	Número de ações realizadas: no mínimo uma anualmente	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.9	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Regime de Internação (PNAISARI): Garantir as ações preconizadas no Plano de Ação Anual	Garantir no mínimo 01 ação mensal	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde no Município com a coordenação das estratégias do programa de Doenças Crônicas não Transmissíveis, ampliando o acesso aos usuários com doenças crônicas não transmissíveis aos insumos ofertados pelo programa. Área Técnica: Saúde da Criança, Adolescente e Aleitamento Materno.

OBJETIVO Nº 9.1 - Favorecer e aumentar as ações voltadas aos usuários de DANT

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Garantir atendimento ao usuário portador de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família	Proporção de acompanhamento dos usuários portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.2	Garantir atendimento ao usuário portador de Diabetes Mellitus (DM) tipo 1 e 2 e acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família.	Proporção de acompanhamento dos usuários portadores de Diabetes Mellitus (DM) tipo 1 e 2	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.3	Aumentar e manter os cadastros dos pacientes com Hipertensão Arterial (HA) nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família.	Número de unidades com cadastro atualizados	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
9.1.4	Aumentar e manter os cadastros atualizados dos pacientes com Diabetes Mellitus (DM) tipo 1 e 2 nas Unidade Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família.	Número de unidades com cadastro atualizados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.5	Realizar parcerias intra e intersectorial para o desenvolvimento de práticas de saúde aos usuários com doenças crônicas não transmissíveis	Realização de parcerias junto Associação de Diabéticos de Nova Friburgo (ADINF)	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.6	Solicitar e acompanhar todo o processo de aquisição dos insumos necessários ao atendimento dos usuários do município com Diabetes Mellitus (DM) tipo 1 e 2.	Número pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde e Estratégias de Saúde da Família mantendo os cadastros atualizados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecimento da Atenção Básica

OBJETIVO Nº 10.1 - Favorecer o acesso qualificando a Atenção no pré-natal, parto e puerpério, na linha de cuidado de controle do Câncer de mama e colo de útero, incentivar o uso de protocolos do Ministério da Saúde na linha de cuidado à mulher trabalhando juntamente com a Rede Cegonha. Aumentar o acesso ao Planejamento Reprodutivo, garantindo à mulher, ao homem, ao casal e adolescentes em idade reprodutiva do Município de Nova Friburgo, condições de controlar sua fecundidade a partir das diretrizes previstas pelo PAISM e pela lei 9263 de 1996 que regula o Planejamento Reprodutivo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Articular junto a Rede Hospitalar a realização dos métodos cirúrgicos anticoncepcionais (previstos em lei) para mulheres e homens cadastrados no Programa de Planejamento Reprodutivo.	No de laqueaduras realizadas No de Vasectomias realizadas	-	-	-	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00
10.1.2	Articular junto às ESF a colocação de DIU Tcu 380 para as usuárias cadastradas e orientadas.	No de DIU colocados	-	-	-	80,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	80,00
10.1.3	Garantir o fluxo de referência entre os serviços de Planejamento Reprodutivo.	No de usuárias encaminhadas pelas UBS/ESF	-	-	-	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00
10.1.4	Monitorar a dispensação do fornecimento de métodos contraceptivos na Rede de Atenção Básica	2 relatórios semestrais solicitados à Farmácia Básica da SMS referente a dispensação de métodos contraceptivos liberados para as UBS/ESF.	-	-	-	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00
10.1.5	Garantir equipe multidisciplinar para execução completa dos métodos oferecidos.	Equipe completa de acordo com legislação vigente e devidamente capacitada.	-	-	-	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00
10.1.6	Reduzir o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos	-	-	Número	175	Número	50	50	40	35
10.1.7	Aumentar a captação de gestantes cadastradas com até 12 semanas	Nº de gestantes até 12 semanas informadas	-	-	Percentual	55,00	Percentual	40,00	45,00	50,00	55,00
10.1.8	Elevar a proporção de gestantes com 7 ou mais consultas no pré natal	Nº de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	-	-	Percentual	80,00	Percentual	70,00	75,00	80,00	80,00
10.1.9	Realizar ações educativas com o público alvo adolescentes	Nº de gravidez na adolescência	-	-	Percentual	13,00	Percentual	0,00	0,00	13,00	13,00
10.1.10	Elevar a proporção de puérperas que realizaram a consulta de puerpério.	Nº de puérperas que realizam a consulta de puerpério registradas	-	-	Percentual	25,00	Percentual	10,00	15,00	20,00	25,00
10.1.11	Realizar o tratamento das gestantes e seus parceiros com sífilis em 100% dos casos no pré- natal da Atenção Básica	Nº de gestantes diagnosticadas e tratadas com penicilina benzatina na rede de atenção básica	-	-	Percentual	70,00	Percentual	30,00	50,00	60,00	70,00
10.1.12	Fomentar a ampliação da captação precoce das mulheres com risco de adoecer por Câncer de colo de útero nas faixas etárias para rastreamento preconizadas pelo Ministério da Saúde	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	-	-	Razão	0,40	Razão	0,25	0,30	0,35	0,40
10.1.13	Fomentar a ampliação da captação precoce das mulheres com risco de adoecer por câncer de mama nas faixas etárias para rastreamento preconizada pelo MS.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	-	-	Razão	0,20	Razão	0,16	0,18	0,18	0,20

DIRETRIZ Nº 11 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, de forma a ampliar o acesso, a longitudinalidade do cuidado e a integralidade das práticas de saúde.

OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer os serviços de Atenção Primária a Saúde (APS) e as Linhas de Cuidado- Saúde da Pessoa Idosa

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Fortalecer o processo de implementação da nova versão da caderneta da pessoa idosa através da capacitação e sua plena utilização.	Todas as unidades capacitadas na nova versão da caderneta e em pleno uso desta ferramenta.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
11.1.2	Garantir que todo idosos de território da ESF e UBS, tenham a sua avaliação multidimensional realizada	Todas as Unidades de Saúde realizando Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
11.1.3	Capacitar os profissionais de saúde na linha do cuidado da saúde da pessoa idosa.	Número de equipes qualificadas no período.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.4	Garantir o acompanhamento (monitoramento) das equipes na linha do cuidado da pessoa idosa.	Todas as equipes acompanhadas na linha do cuidado da pessoa idosa através de visitas de monitoramento da coordenação as unidades de saúde.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.5	Garantir o fortalecimento e a continuidade das ações de saúde em parcerias intersetoriais, visando à integralidade da atenção.	No mínimo duas ações por semestre.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.6	Garantir a implementação do protocolo de atenção à saúde da pessoa idosa	Número de unidades de saúde utilizando o protocolo.	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	50,00	50,00
11.1.7	Realizar o monitoramento integral da saúde do idoso junto as ILPIS do município.	Todas as instituições de ILPIS assistidas pela unidade de saúde de referência de seu território.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 12 - A Vigilância em Saúde, deve subsidiar o planejamento da atenção à saúde articulando as diversas áreas, interferindo no processo saúde-doença e colaborando na melhoria da qualidade de vida da população, através da definição, coordenação e acompanhamento da execução das políticas que envolvam a Subsecretaria de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, como também, supervisionar os processos de trabalho de suas áreas subordinadas: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Promoção da Saúde, IST/AIDS e hepatites virais, Tuberculose & 68 Hanseníase, Saúde Trabalhador, Imunização e CEREST.

OBJETIVO Nº 12.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância em saúde, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção da saúde em todos os ciclos de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Manter o funcionamento adequado dos sistemas de informação da Vigilância em Saúde	Sistemas de informação funcionamento	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.2	Rever a estrutura organizacional da Subsecretaria de Vigilância em Saúde	Organograma revisto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Legislativo municipal	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	-	-	-
12.1.3	Criar espaço para troca de práticas e saberes	01 seminário interno anual 02 ações de Educação Permanente	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
12.1.4	Garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais das áreas de Vigilância em Saúde	Percentual de solicitações atendidas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.5	Articular áreas estratégicas para elaboração de respostas que exijam tomadas de decisões rápidas e ações integradas para o seu contingenciamento, frente a doenças emergentes e reemergentes, incluindo a pandemia de COVID-19.	Participação nas Salas de Situação e nos demais Instrumentos de Gestão.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.6	Ampliar a participação nas instâncias de negociação e pactuação fortalecendo a gestão.	Número de participação nas reuniões do controle social	-	-	-	48	Número	12	12	12	12

DIRETRIZ Nº 13 - A Vigilância em Saúde, deve subsidiar o planejamento da atenção à saúde articulando as diversas áreas, interferindo no processo saúde-doença e colaborando na melhoria da qualidade de vida da população, através da definição, coordenação e acompanhamento da execução das políticas que envolvam a Subsecretaria de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, como também, supervisionar os processos de trabalho de suas áreas subordinadas: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Promoção da Saúde, IST/AIDS e hepatites virais, Tuberculose & Hanseníase, Saúde Trabalhador, Imunização e CEREST

OBJETIVO Nº 13.1 - Definir e executar medidas de prevenção e controle dos fatores de risco biológico e não biológicos relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde. no que se refere ao controle de vetores, animais reservatório e hospedeiros, roedores e fauna sinantrópica, vigilância da qualidade da água para consumo humano, vigilância da qualidade do ar, vigilância da população expostas a solos contaminados e vigilância e gestão de risco em desastres.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Realizar vigilância da qualidade da água para consumo humano (VIGIAGUA) de acordo com Portaria Ministerial nº888	Alimentar os dados de cadastro no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano – SISAGUA	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.2	Realizar a Vigilância relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA. Parâmetros físico-químicos (Turbidez, cloro residual livre e flúor).	Percentual de amostras realizadas anualmente. Turbidez:348 amostras Cloro livre: 348 amostras Ph: 348 amostras Flúor: 108 amostras	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

13.1.3	Realizar coletas de água para análise dos parâmetros de coliformes, com o devido cadastro no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial.	Percentual de amostras coletadas anualmente. Coliformes totais: 348 amostras Escherichia Coli; 348 amostras	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.4	Realizar coletas de água para análises de parâmetros de agrotóxicos.	Percentual de 16 coletas anuais	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.5	Realizar a vigilância da qualidade do ar (VIGIAR) de acordo com Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade do Ar (2008) e identificar e cadastrar áreas de risco	Realizar 01 relatório anual com identificação e cadastro das áreas de risco	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.6	Realizar vigilância da saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado (VIGISOLO) de acordo com as Diretrizes para a Priorização de Áreas com Populações sob Risco de Exposição a Contaminantes Químicos (MS)/2010	Realizar relatório anual e cadastrar áreas contaminadas no sistema Sissolo.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.7	Realizar vigilância de desastres e gestão de risco (VIGIDESASTRES) de acordo com as Portarias Ministeriais	Atualização anual do plano municipal de contingência de Desastres Naturais	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.8	Realizar palestras e teatro de fantoches sobre prevenção de riscos não biológicos nas escolas, empresas e demais setores públicos e privados.	Realizar 15 palestras anuais	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.9	Controlar e prevenir zoonoses transmitidas por roedores.	Atendimento do percentual de solicitações e denúncias em domicílios e imóveis públicos	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.10	Controlar e prevenir a ocorrência de casos de raiva animal	Vacinação do Percentual da população de cães e gatos estimada.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.11	Manter a vigilância dos casos de epizootias	Percentual de casos suspeitos e confirmados notificados e investigados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.12	Manter o controle e monitoramento da fauna sinantrópica e vetores transmissores de zoonoses.	Percentual de solicitações e denúncias atendidas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.13	Realizar vigilância da ocorrência de arboviroses de acordo com Portarias Ministeriais.	Realizar a atualização bianualmente do Plano de Contingência de Arboviroses Municipal.	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	0,00	50,00	0,00
13.1.14	Realizar ações de eliminações de focos e criadouros do Aedes aegypti e/ou Aedes albopictus nos imóveis	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.15	Realizar levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti (LIRA)	Percentual de LIRAA realizado conforme pactuação	-	-	-	20	Número	5	5	5	5
13.1.16	Realizar visitas em imóveis do tipo Pontos Estratégicos (PE) cadastrado pelo município para controle do Aedes aegypti.	Percentual dos imóveis cadastrados trabalhados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.17	Instalar e inspecionar armadilhas de controle do Aedes aegypti em todo o município	Instalar 600 Armadilhas anualmente.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.18	Realizar palestras e teatro de fantoches sobre prevenção às Arboviroses e Malária nas escolas, empresas e demais setores públicos e privados.	Apresentar 150 palestras e 150 teatros anualmente.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.19	Realizar vigilância e controle de vetores transmissores de Malária.	Realizar 50 atividades de vigilância entomológicas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.20	Realizar vigilância e controle de vetores transmissores da Febre Amarela.	Realizar 50 atividades de vigilância entomológicas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.21	Realizar vigilância e controle de vetores transmissores da Leishmaniose.	Realizar 50 atividades de vigilância entomológicas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 14 - A Vigilância em Saúde, deve subsidiar o planejamento da atenção à saúde articulando as diversas áreas, interferindo no processo saúde-doença e colaborando na melhoria da qualidade de vida da população, através da definição, coordenação e acompanhamento da execução das políticas que envolvam a Subsecretaria de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, como também, supervisionar os processos de trabalho de suas áreas subordinadas: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Promoção da Saúde, IST/AIDS e hepatites virais, Tuberculose & Hanseníase, Saúde Trabalhador, Imunização e CEREST

OBJETIVO Nº 14.1 - Coordenar, investigar e divulgar informações do processo saúde-doença visando subsidiar o planejamento, tomada de decisão, monitoramento e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e agravos nesse nível de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.1.1	Manter a vigilância dos dados vitais (óbitos e nascimentos) e das doenças de agravos de notificação	Percentual do envio de 01 lote semanal por sistema: Sistema de Informação sobre Mortalidade(SIM) Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP/Gripe) Notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 em âmbito ambulatorial (eSUS-VE) Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.2	Intensificar a investigação do óbito infantil e fetal com o acompanhamento do Grupo Técnico	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.3	Intensificar a investigação do óbito de mulheres em idade fértil com o acompanhamento do Grupo Técnico	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	-	-	-	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
14.1.4	Intensificar a investigação do óbito materno com o acompanhamento do Grupo Técnico	Proporção de óbito materno investigado	-	-	-	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
14.1.5	Encerrar oportunamente, os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI)	Proporção de casos de DNCI encerradas oportunamente	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.6	Ampliar equipe de Vigilância Epidemiológica	Integrar 01 enfermeiro 01 auxiliar administrativo e 01 agente de saúde	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.7	Ampliar e qualificar o registro de óbitos com causa básica mal definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	-	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
14.1.8	Promover processos formativos para profissionais quanto a importância do correto preenchimento das fichas de notificação compulsória em todos os níveis de Atenção.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	50,00	75,00	100,00

DIRETRIZ Nº 15 - A Vigilância em Saúde, deve subsidiar o planejamento da atenção à saúde articulando as diversas áreas, interferindo no processo saúde-doença e colaborando na melhoria da qualidade de vida da população, através da definição, coordenação e acompanhamento da execução das políticas que envolvam a Subsecretaria de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, como também, supervisionar os processos de trabalho de suas áreas subordinadas: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Promoção da Saúde, IST/AIDS e hepatites virais, Tuberculose & Hanseníase, Saúde Trabalhador, Imunização e CEREST

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer As Ações De Vigilância Sanitária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
15.1.1	Licenciar os estabelecimentos do município sujeito a licenciamento sanitário.	Porcentagem de alvarás sanitários licenciados.	-	-	-	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
15.1.2	Incentivar o acesso da população a realizar denúncias	Proporção de atendimento e apuração de denúncias recebidas	-	-	-	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
15.1.3	Descentralizar as ações de Vigilância Sanitária (VISA)	a. Proporção de ações descentralizadas na Pactuação na CIB; b. Adequar a Composição da equipe multidisciplinar c. Adequação do organograma as necessidades da visa.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.4	Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos classificados como alto risco sanitário.	Percentual de Inspeções realizadas em estabelecimentos de alto risco Sanitário definida na legislação vigente.	-	-	-	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00
15.1.5	Manter atualizado o auto-roteiro para estabelecimentos de médio risco sanitário conforme a legislação vigente	a. Percentual de Inspeções em estabelecimento com auto-roteiro; b. Publicação do Auto Roteiro	-	-	-	30,00	Percentual	30,00	30,00	30,00	30,00
15.1.6	Realizar articulação com associações de estabelecimentos comerciais, visando o cumprimento da Lei Estadual 5517/09 e Lei Municipal 3782/09	Percentual de fiscalizações de denúncias recebidas de não cumprimento da lei.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.7	Monitorar sistematicamente os padrões sanitários das Unidades de Saúde	Percentual de unidades Monitoradas.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.8	Revisar do Código Sanitário Municipal Lei Complementar nº 69 de 20 de dezembro de 2012.	Código Sanitário Revisado, Organograma aprovado Emissão das carteiras funcionais	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
15.1.9	Realizar no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.10	Manter a estrutura física das instalações da VISA, de forma adequada as atuais necessidades	Vigilância Sanitária em espaço adequado conforme a demanda	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.11	Garantir o atendimento das requisições de materiais e equipamentos	Número de requisições atendidas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.12	Sistema de informatização e digitalização dos Processos Sanitários; com abertura e trâmite online de processos; com processo digital do início ao fim	Adquirir Sistema e Digitalizar Processos	-	-	-	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
15.1.13	Aprimorar o Cadastro dos estabelecimentos atualizados e disponível no Sistema Tributário da PMNF	a. Padronizar os procedimentos administrativos e fiscais; b. Percentual do Sistema SIA-SUS alimentado com as informações da VISA;	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

15.1.14	Implementar a prática de Educação Permanente	Profissionais atualizados através de cursos e eventos de interesse da VISA	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.15	Realizar coleta de Amostras para análise	Percentual de Coletas mensais realizadas.	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
15.1.16	Executar ações Educativas e comunicação em Saúde para a sociedade e setor regulado	06 ações educativas realizadas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.17	Executar ações programadas intersetoriais conforme demanda	Ações realizadas com os diversos setores da saúde e da PMNF	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.18	Ampliar a participação dos profissionais nas instâncias de negociação e pactuação fortalecendo a gestão	Número de participação nas reuniões do controle social	-	-	-	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00

DIRETRIZ Nº 16 - A Vigilância em Saúde, deve subsidiar o planejamento da atenção à saúde articulando as diversas áreas, interferindo no processo saúde-doença e colaborando na melhoria da qualidade de vida da população, através da definição, coordenação e acompanhamento da execução das políticas que envolvam a Subsecretaria de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, como também, supervisionar os processos de trabalho de suas áreas subordinadas: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Promoção da Saúde, IST/AIDS e hepatites virais, Tuberculose & Hanseníase, Saúde Trabalhador, Imunização e CEREST

OBJETIVO Nº 16.1 - Implementar a Política Nacional de Promoção da Saúde em consonância com as diretrizes definidas no âmbito nacional e as realidades locais em todos os ciclos de vida. As formas de atuação previstas são: o estímulo à adesão aos hábitos de vida saudáveis; o apoio, facilitando as opções saudáveis; e a proteção, evitando a exposição da população a fatores de risco de doenças crônicas e agravos não transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
16.1.1	Promover processos educativos de Promoção da Saúde, envolvendo os eixos da Saúde Auditiva, da Alimentação Saudável, do Controle do Tabagismo e do Saúde na Escola e Programa de Prevenção de acidentes e violência	Número de ações de educação permanente realizadas durante visitas rotineiras às Unidades.	-	-	-	160	Número	48	48	36	28
16.1.2	No contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do SARS-CoV-2, implantar ações para mitigar os agravos relacionados ao maior risco de complicações da COVID-19 nos indivíduos fumantes, ao aumento da insegurança alimentar e à dificuldade de comunicação provocada pelo uso das máscaras.	Número de ações redimensionadas de Promoção da Saúde relacionadas à pandemia da COVID-19	-	-	-	48	Número	12	12	12	12
16.1.3	Manter o monitoramento da linha de cuidado do serviço de saúde auditiva em todos os ciclos de vida	Percentual das avaliações realizadas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.4	Promover de forma transversal a alimentação saudável como fator condicionante e determinante da saúde, mantendo a vigilância alimentar e nutricional de acordo com Portarias Ministeriais nº 2.246/2004, nº 2975/2011	Percentual dos profissionais envolvidos nas ações de Vigilância Nutricional capacitados; Percentual de dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) coletados e analisados; Percentual das unidades prestando atendimento.	-	-	-	100,00	Percentual	80,00	85,00	90,00	100,00
16.1.5	Ampliar cobertura da condicionalidade da saúde no Programa Bolsa Família	Aumentar para 60% a cobertura de beneficiários acompanhados	-	-	-	65,00	Percentual	65,00	65,00	65,00	65,00
16.1.6	Reduzir a prevalência de fumantes e consequentemente a morbimortalidade referente ao consumo de derivados do tabaco, prevenindo a iniciação do tabagismo, promovendo a cessação do tabagismo e protegendo a população dos riscos do tabagismo passivo.	Percentual de Unidades com o tratamento do fumante implantado.	-	-	-	80,00	Percentual	30,00	50,00	70,00	80,00

16.1.7	Reduzir a prevalência de fumantes e consequentemente a morbimortalidade referente ao consumo de derivados do tabaco, prevenindo a iniciação do tabagismo, promovendo a cessação do tabagismo e protegendo a população dos riscos do tabagismo passivo.	Número de capacitações em abordagem intensiva para profissionais de nível superior; Número de capacitações (06) em abordagem breve para profissionais de nível médio. Percentual de Unidades com o tratamento do fumante implantado;	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
16.1.8	Incentivar a execução do Programa Saber Saúde – Instituto Nacional de Câncer (INCA/MS)	Programa executado em 2 (dois) escolas municipais (projeto-piloto)	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
16.1.9	Implementar as ações do Programa Saúde na Escola como estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania, propiciando redes de corresponsabilidade.	Percentual de número de escolas pactuadas acompanhados pelo Programa.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.10	Realizar parcerias intra e intersetorial para o desenvolvimento de ações de Promoção da Saúde, dentre elas: ações de avaliação antropométrica e nutricional dos escolares, escovação dental e aplicação tópica de flúor dos escolares, verificação da situação vacinal dos escolares, ações voltadas para o combate ao mosquito Aedes Aegypti, ações voltadas aos novos protocolos sanitários de segurança para enfrentamento da pandemia de COVID-19 e ação de saúde do Trabalhador	Percentual do número de alunos acompanhados das escolas/creches pactuadas pelo Programa	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	100,00	100,00	100,00
16.1.11	Reimplantar do Programa de Prevenção de Acidentes e Violências	Programa reimplantado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
16.1.12	Ampliar a participação nas instâncias de negociação e pactuação fortalecendo a gestão	Número de participação nas reuniões (12) do controle social	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 17 - A Vigilância em Saúde, deve subsidiar o planejamento da atenção à saúde articulando as diversas áreas, interferindo no processo saúde-doença e colaborando na melhoria da qualidade de vida da população, através da definição, coordenação e acompanhamento da execução das políticas que envolvam a Subsecretaria de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, como também, supervisionar os processos de trabalho de suas áreas subordinadas: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Promoção da Saúde, IST/AIDS e hepatites virais, Tuberculose & Hanseníase, Saúde Trabalhador, Imunização e CEREST

OBJETIVO Nº 17.1 - Fortalecer, monitorar e ampliar o acesso e tratamento dos casos de tuberculose e hanseníase.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
17.1.1	Aumentar para, no mínimo, 76% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonares diagnosticadas.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	-	-	-	76,00	Percentual	76,00	76,00	76,00	76,00
17.1.2	Aumentar taxa de cura dos casos de Hanseníase para no mínimo 85%.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
17.1.3	Aumentar para 95% a proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual de casos novos diagnosticados	-	-	-	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
17.1.4	Aumentar para, no mínimo, 80% a proporção de testagem para HIV entre casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
17.1.5	Avaliar no diagnóstico o grau de incapacidade física dos casos novos de hanseníase.	100% de diagnósticos realizados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
17.1.6	Avaliar o grau de incapacidade física dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação.	100% de avaliação realizada.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
17.1.7	Ampliar a realização de cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva, reingresso após abandono e falência do tratamento).	100% de cultura realizada	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
17.1.8	Realizar diagnósticos dos casos de tuberculose pulmonar com baciloscopia de escarro.	100% de diagnóstico a ser realizado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
17.1.9	Promover processo educativo e formativo para profissionais em diagnóstico de hanseníase e tuberculose.	01 capacitação por semestre	-	-	-	8	Número	2	2	2	2
17.1.10	Promover controle, prevenção e identificação de sintomas de hanseníase e tuberculose.	01 campanha anual a ser realizada	-	-	-	4	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 18 - A Vigilância em Saúde, deve subsidiar o planejamento da atenção à saúde articulando as diversas áreas, interferindo no processo saúde-doença e colaborando na melhoria da qualidade de vida da população, através da definição, coordenação e acompanhamento da execução das políticas que envolvam a Subsecretaria de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, como também, supervisionar os processos de trabalho de suas áreas subordinadas: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Promoção da Saúde, IST/AIDS e hepatites virais, Tuberculose & Hanseníase, Saúde Trabalhador, Imunização e CEREST

OBJETIVO Nº 18.1 - Consolidar a promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora através da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) e a incorporação da categoria trabalho como determinante do processo saúde-doença dos indivíduos e da coletividade, incluindo-a nas análises de situação de saúde em âmbito regional, além de objetivar a redução da morbimortalidade entre os trabalhadores(as), provenientes dos ambientes e processos de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
18.1.1	Implementar o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) Serrana I	CEREST Se 1 implementado de forma adequada no organograma do Município e no Código Sanitário de acordo com os atos normativos	-	-	-	80,00	Percentual	0,00	0,00	75,00	80,00

18.1.2	Estruturar e manter equipe: 1 Coordenador, 01 auxiliar administrativo, 01 motorista, 01 técnico de enfermagem, 01 técnico em segurança do trabalho, 01 médico clínico, 01 médico do trabalho, 01 enfermeiro, 01 enfermeiro do trabalho, 01 fonoaudióloga, 01 fisioterapeuta	Profissionais especializados em saúde e segurança do trabalho contratados por concurso público ou processo seletivo, se necessário	-	-	-	95,00	Percentual	0,00	0,00	80,00	95,00
18.1.3	Participar de processos educativos e formativos para aperfeiçoamento dos profissionais da equipe do CEREST Se 1	Percentual de profissionais da equipe CEREST Se 1 qualificados	-	-	-	100,00	Percentual	3,00	50,00	100,00	100,00
18.1.4	Elaborar e implantar instrumentos para acompanhamento dos recursos financeiros	Instrumentos de acompanhamento elaborado a implementado com a gestão	-	-	-	100,00	Percentual	20,00	30,00	50,00	80,00
18.1.5	Adequar estrutura física do imóvel alugado para condizer com o funcionamento do órgão	Sede do CEREST Se 1 com estrutura adequada	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
18.1.6	Manter alimentação de dados SIA/SUS e QUALIFICA CEREST	Percentual dos dados e ações inseridos em sistema	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	80,00	100,00	100,00
18.1.7	Criar estratégias junto aos PSTs para implementação das diretrizes do PNSTT(Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora)	Percentual de diretrizes da PNSTT implementadas em toda área de abrangência do CEREST SE 1	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	90,00	90,00	100,00
18.1.8	Assegurar o suporte técnico à rede de abrangência do CEREST Se 1	Percentual de suporte técnico oferecido à rede de abrangência e município sede	-	-	-	100,00	Percentual	70,00	90,00	90,00	100,00
18.1.9	Apoiar como retaguarda técnica a implantação, estruturação e implementação dos PSTs nos municípios de abrangência	Percentual dos municípios de abrangência com PST implantado, estruturado e com ações implementadas	-	-	-	100,00	Percentual	30,00	80,00	90,00	100,00
18.1.10	Garantir suporte para o mapeamento de diagnóstico situacional e estabelecimento de linhas de cuidado em saúde do trabalhador	Percentual dos municípios da rede abrangência do CEREST com mapeamento realizado	-	-	-	60,00	Percentual	0,00	40,00	50,00	60,00
18.1.11	Estabelecer fluxos de atendimento das demandas da RAS do município sede e da área de abrangência do CEREST Se 1	Percentual de acolhimento à população encaminhada pela RAS ao CEREST Se 1	-	-	-	70,00	Percentual	0,00	30,00	50,00	70,00
18.1.12	Fortalecer articulação intra e intersetorial com setores e órgãos de proteção aos trabalhadores e trabalhadoras em toda área de abrangência do CEREST Se 1	Número de ações (05) intra e intersetorial realizadas	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	100,00	100,00	100,00
18.1.13	Elaborar/divulgar materiais educativos para a promoção em saúde do trabalhador na abrangência CEREST SE 1	Material educativo divulgado e elaborado (03)	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	100,00	100,00	100,00
18.1.14	Aumentar a adesão para alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena relacionada ao trabalho , com o campo “Ocupação” e “Atividade Econômica” preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente, com apoio técnico do CEREST, se necessário	Proporção de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena relacionada ao trabalho segundo município de notificação	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00
18.1.15	Promover processos formativos em Saúde do trabalhador, com apoio dos PSTs, para profissionais da RAS da área de abrangência do CEREST	Percentual de profissionais capacitados em Saúde do Trabalhador	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	70,00	80,00	90,00
18.1.16	Aprimorar as investigações nos ambientes de trabalho, dos acidentes graves e fatais com notificação e exigências quanto às adequações em saúde e segurança no trabalho	Percentual das investigações nos ambientes de trabalho, de acidentes graves e fatais realizadas	-	-	-	80,00	Percentual	25,00	50,00	60,00	80,00
18.1.17	Prestar apoio para implantação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos Conselhos Municipais de Saúde	CISTT implantadas nos Conselhos Municipais de Saúde da área de abrangência do CEREST Serrana 1	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	10,00	70,00	100,00

18.1.18	Estabelecer linhas de cuidado, junto aos PSIs e Atenção Básica, evidenciadas no mapeamento dos municípios em toda área de abrangência do CEREST Se 1	Linhas de cuidado estabelecidas e pactuadas na CIR	-	-	-	50,00	Percentual	10,00	20,00	35,00	50,00
18.1.19	Promover capacitações permanentes para os Sindicatos, Cipeiros, Conselheiros municipais, membros da CISTT sobre a PNSTT, contendo a problematização do adoecimento pelo trabalho, diagnóstico, acompanhamento do processo de reabilitação física e psicossocial, etc...	Percentual de capacitações e qualificações em Saúde do Trabalhador realizadas	-	-	-	80,00	Percentual	0,00	30,00	60,00	80,00
18.1.20	Atender 100% da demanda dos usuários dos CEREST Serrana 1	Percentual de trabalhadores atendidos.	-	-	-	100,00	Percentual	60,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 19 - A Vigilância em Saúde, deve subsidiar o planejamento da atenção à saúde articulando as diversas áreas, interferindo no processo saúde-doença e colaborando na melhoria da qualidade de vida da população, através da definição, coordenação e acompanhamento da execução das políticas que envolvam a Subsecretaria de Vigilância em Saúde no âmbito municipal, como também, supervisionar os processos de trabalho de suas áreas subordinadas: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Promoção da Saúde, IST/AIDS e hepatites virais, Tuberculose & Hanseníase, Saúde Trabalhador, Imunização e CEREST

OBJETIVO Nº 19.1 - Programar as diretrizes da Política de PREVENÇÃO /CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS/HV em consonância com as diretrizes definidas no âmbito nacional e as realidades locais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
19.1.1	Garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais do setor	Número de equipamentos adquiridos e contrato de manutenções requisitadas	-	-	-	100,00	Percentual	100	100	100	100
19.1.2	Garantir tratamento integral para portadores de IST de acordo com a pactuação	Número de requisições atendidas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
19.1.3	Assegurar tratamento de atenção especializada aos portadores de IST/HIV/AIDS/HV no município	Ampliação de equipe (01 motorista, 01 administrativo, 01 enfermeiro, 01 técnico de enfermagem, 01 assistente social, 02 médico infectologista, 01 pediatra)	-	-	-	100,00	Percentual	70,00	80,00	100,00	100,00
19.1.4	Reduzir a Transmissão Vertical do HIV e Sífilis	Taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos ;Reduzir em 5% a Taxa de incidência de casos novos de confirmados de sífilis congênita em	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	80,00	80,00	90,00
19.1.5	Manter vigilância e monitoramento dos casos de sífilis em gestantes com base nas estimativas de casos esperados	Percentual dos casos monitorados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
19.1.6	Manter vigilância, controle e prevenção de HIV, Sífilis e Hepatite B das gestantes atendidas na rede pública, de acordo com o Protocolo da Rede Cegonha	Percentual das gestantes com testagem realizada	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
19.1.7	Garantir atendimento às crianças expostas ao HIV e sífilis, de acordo com o Plano de Enfrentamento da Sífilis e HIV	Percentual das crianças atendidas.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
19.1.8	Atualizar o Plano de Enfrentamento da Sífilis e HIV	Plano atualizado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	-	-	-
19.1.9	Garantir a linha de cuidado ao portador de Hepatites Virais B e C	Proporção de pacientes novos atendidos no programa, de acordo com a pactuação do plano piloto de tratamento das hepatites virais B e C	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

19.1.10	Articular a realização de atividades educativas na rede de ensino relacionadas à abordagem da diversidade sexual e de gênero, étnico-racial em parceria com várias esferas do serviço público	Proporção do número de ações solicitadas e realizadas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
19.1.11	Ampliar em 2% o diagnóstico precoce de infecção pelo HIV no município	Proporção de pacientes HIV positivo com CD4 inferior a 350 CEL/mm3 registrado no SISCEL	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
19.1.12	Garantir a oferta de testagem de HIV para 90% dos pacientes com tuberculozes acompanhadas na rede de saúde	Proporção de exames de HIV realizados entre os casos novos de Tuberculose	-	-	-	100,00	Percentual	90,00	90,00	100,00	100,00
19.1.13	Aumentar para , no mínimo, 90% a proporção de pessoas vivendo com HIV/AIDS, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida	Proporção de usuários com CV de HIV indetectável/número total de usuários que realizaram CV no período	-	-	-	95,00	Percentual	80,00	90,00	90,00	95,00
19.1.14	Encerrar, em tempo oportuno, os casos de Hepatite C (confirmados ou descartados) através do marcador HCV-RNA dos casos notificados de Hepatite C com anti-HCV reagente	Proporção de casos de Hepatite C com encerramento oportuno através do marcador HCV-RNA dos casos notificados de Hepatite C com anti-HCV reagente	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
19.1.15	Garantir aplicação integral do saldo em conta do incentivo de IST/AIDS, nas ações diretas de enfrentamento da epidemia de IST/AIDS de acordo com a resolução do Conselho Nacional de Saúde	Execução das ações planejadas no PPA das IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS	-	-	-	50,00	Percentual	0,00	0,00	25,00	50,00
19.1.16	Garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais do setor	Número de equipamentos adquiridos e contrato de manutenções requisitadas	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 20 - Estruturar o abastecimento de medicamentos de toda a rede, em cada uma de suas etapas constitutivas; Difusão de informação sobre medicamentos publicados na REMUME e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

OBJETIVO Nº 20.1 - Regularização do Município em Relação aos órgãos pertinentes; Implantação do Sistema HÓRUS; Atualização da REMUME; Manutenção dos processos de aquisição de medicamentos e insumos; Treinamento de Equipe.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
20.1.1	Adotar medidas para promover, por meio de concurso público e/ou seleção pública, profissionais farmacêuticos para as unidades de saúde, assegurando a adequada dispensação dos medicamentos, promovendo o treinamento dos recursos humanos e a aplicação das normas pertinentes em cumprimento com a Lei nº 8080/90 e Portaria GM/MS nº 3916, 13.021 e 5.991. As ações de Assistência Farmacêutica devem estar fundamentadas nos princípios previstos no Artigo 198 da Constituição Federal e no Artigo 7 da Lei Orgânica da Saúde	Nº de farmacêuticos x nº de unidades regularizada	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	50,00	100,00	100,00
20.1.2	Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) em conformidade com o perfil epidemiológico do município, atualizada periodicamente, como instrumento racionalizador das ações no âmbito da assistência farmacêutica.	Relação de medicamentos na Rename x Inclusão de Medicamentos na REMUME	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	50,00	100,00	50,00
20.1.3	Regularizar todas as unidades de saúde no que se refere às legislações pertinentes e suas obrigações (Almoxarifado, postos, farmácias hospitalares e farmacêuticos).	Número de legalizações x número de unidades	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	75,00	50,00
20.1.4	Elaborar e treinar as equipes com os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Procedimentos Sistêmicos (PRS) envolvendo as equipes multidisciplinares, para o exercício de qualquer tarefa realizada com qualidade, eficiência e eficácia, obedecendo a critérios técnicos e observando normas e legislação das áreas pertinentes. Esses documentos servem de veículo para que as informações acerca dos mais diversos processos cheguem com segurança ao executor, visando maior qualidade nos serviços em concordância com os órgãos responsáveis por fiscalização do serviço (ANVISA E CRF) nos padrões de exigência.	Número de documentos por unidade x treinamento	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	50,00	100,00	100,00
20.1.5	Manutenção dos processos de aquisição de medicamentos e insumos, com o objetivo de disponibilizar os mesmos em quantidade suficiente, qualidade e menor custo/efetividade, visando manter a regularidade na distribuição, considerando os aspectos jurídicos (cumprimento das formalidades legais), técnicos (cumprimento das especificações técnicas), administrativos (cumprimento dos prazos de entrega) e financeiros (disponibilidade orçamentária e financeira e avaliação do mercado).	Número de processos x área de suprimento	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
20.1.6	Informatização de toda a rede Hospitalar com finalidade de aquisição, dispensação e controle de todos os insumos farmacêuticos solicitados pela mesma. Acompanhamento de prontuário, recepção e faturamento.	Processos x área informatizada	-	-	-	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
20.1.7	Realocação do Componente Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica. Local com estrutura ampla e mobiliário pertinente para atendimento aos pacientes.	Unidade x Estrutura	-	-	-	50,00	Percentual	25,00	50,00	50,00	50,00
20.1.8	Implantação do sistema HORUS (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica), para qualificar a gestão da assistência farmacêutica nas três esferas do SUS, e contribuir para a ampliação e disseminação do acesso aos medicamentos e da atenção à saúde prestada à população, criado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SCIE/MS).	Nº de farmacêuticos x capacitação no sistema HÓRUS	-	-	-	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00

DIRETRIZ Nº 21 - Prestar assistência de qualidade através da manutenção de Recursos Humanos qualificados, valorizados e em quantitativo adequado

OBJETIVO Nº 21.1 - Ampliar e manter efetivo de recursos humanos em número adequado, mantendo o quadro de pessoal devidamente qualificado, atualizado e valorizado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
21.1.1	Levantar necessidade de reposição de pessoal por categoria profissional	Percentual de levantamentos realizados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	0,00	100,00	0,00
21.1.2	Implantar e implementar Núcleo de Educação Permanente que abranja todas as categorias profissionais em parceria com a Escola Friburguense de Governo e Gestão	Percentual de profissionais capacitados	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	20,00	100,00
21.1.3	Instituir o serviço de acolhimento com classificação de risco de acordo com a tabela Manchester	Quantidade de serviço de classificação de risco implantado(1)	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
21.1.4	Proporcionar acolhimento e capacitação introdutória para todos os novos profissionais que ingressarem na Instituição através do Núcleo de Educação Permanente	Percentual de profissionais acolhidos total de profissionais incorporados	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	10,00	20,00	100,00

DIRETRIZ Nº 22 - Promover a ampliação da oferta de serviços do HMRS com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades.

OBJETIVO Nº 22.1 - Ampliar o acesso aos serviços, oferecendo assistência de qualidade com capacidade para atender a demanda espontânea e referenciada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
22.1.1	Redimensionar os leitos existentes o HMRS de acordo com as necessidades atuais	Redimensionamento realizado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2	Providenciar a Habilitação dos leitos de acordo com as diretrizes e Portarias Ministério da Saúde e Secretaria estadual de Saúde	Número de leitos existentes que requer habilitação / número de leitos habilitados	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	25,00	95,00	100,00
22.1.3	Providenciar a Habilitação de serviços de acordo com as diretrizes e Portarias Ministério da Saúde e Secretaria estadual de Saúde	Número de serviços existentes que requer habilitação / número de serviços habilitados	-	-	-	25,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
22.1.4	Implementar e manter em funcionamento a Comissões de revisão de Prontuários, Comissão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários e Comissão de Ética.	Comissões publicadas e ativas mantendo as reuniões ordinárias	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
22.1.5	Implantar Sistema Informatizado de Gestão Hospitalares módulos Emergência e Internação.	Sistema de informação implantad	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	100,00	0,00	0,00
22.1.6	Transferir o bloco cirúrgico da ala antiga para a ala nova	Centro cirúrgico da ala nova funcionando	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	-	-	-
22.1.7	Elaborar e/ou atualizar e aprovar POPs e Fluxos de serviços nas diversas áreas do nosocômio Implementar os POPs e Fluxos de serviços nas diversas áreas do nosocômio	POPs e Fluxo elaborados e aprovados POPs e Fluxo implantados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
22.1.8	Elaborar e aprovar o plano diretor do Hospital para o quadriênio 2022 a 2025	Plano Diretor aprovado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00

DIRETRIZ Nº 23 - Oferecer ambiente compatível com as necessidades de cada serviço em consonância com Portarias e Legislações vigentes**OBJETIVO Nº 23.1** - Oferecer ambiente compatível com as necessidades de cada serviço em consonância com Portarias e Legislações vigentes

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
23.1.1	Elaborar e implementar cronograma de ampliações, reformas e adequações dos ambientes	Cronograma elaborado	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
23.1.2	Executar o cronograma de ampliações, reformas e adequações dos ambientes	Cronograma executado	-	-	-	25,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00

DIRETRIZ Nº 24 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar. Organizar o hospital na rede com a implementação de fluxos regulatórios, contratualização, monitoramento e avaliação.**OBJETIVO Nº 24.1** - Fortalecer o papel do HMMDC como unidade da rede de cuidados com a finalidade de assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada a gravidez, ao parto e ao puerpério, e as crianças o direito ao nascimento seguro.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
24.1.1	Garantir a manutenção do título do Hospital Amigo da Criança	Manutenção de Título	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
24.1.2	Garantir a realização de cursos de orientação para gestantes adolescentes	Gestantes adolescentes orientadas	-	-	-	100,00	Percentual	60,00	80,00	100,00	100,00
24.1.3	Funcionamento do setor da lavanderia	A realizar – se	-	-	-	100,00	Percentual	80,00	100,00	100,00	100,00
24.1.4	Implementação do acolhimento e classificação de risco a gestantes e familiares no HMMD C	A realizar – se	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	80,00	100,00	100,00
24.1.5	Reestruturação da CME	Obra a realizar-se Aquisição de Equipamentos a realizar-se.	-	-	-	50,00	Percentual	0,00	0,00	25,00	50,00
24.1.6	Implantar Novo Centro Cirúrgico.	Centro Cirúrgico a ser implantado	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	75,00	100,00
24.1.7	Reduzir o índice de óbito	Índice de óbito reduzido	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
24.1.8	Reativar o funcionamento da cozinha	Cozinha reativada	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	70,00	100,00
24.1.9	Ativação do Cartório de Registro Civil	Cartório de Registro Civil em funcionamento	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
24.1.10	Implantação do serviço de emissões otoacústicas	Serviço de emissões otoacústicas implantado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
24.1.11	Implantação da vacinação BCG	vacinação BCG implantada	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
24.1.12	Manutenção do banco de leite com a parceria com o Rotary Clube	Parceria mantida	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 25 - Amplificar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde dos usuários; aprimorando a política de atenção hospitalar. Organizar o papel da Upa 24h na rede com a implementação de fluxos regulatórios, contratualização, monitoramento e a avaliação.

OBJETIVO Nº 25.1 - A UPA 24 h é uma unidade de urgência e emergência de portas abertas, tem por finalidade e objetivo atender este usuário, prestando o primeiro atendimento com eficiência na assistência hospitalar, amenizando o sofrimento até ser encaminhado ao HMRS referência para acompanhamento

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
25.1.1	Manter atualizado o fluxograma dos usuários de Nova Friburgo qualificando o grau de complexidade e de risco através de mecanismos de referência e contra referência na Upa 24h. Manutenção e Atualização de fluxograma existente.	Manutenção e atualização de fluxograma existente	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
25.1.2	Manter o atendimento hierarquizado entre UPA 24h, HMNF ligadas a policlínicas e postos de saúde e HMRS	Manutenção e atualização de documento hierarquizando os mecanismos de atendimento.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
25.1.3	Informatização imediata das redes hospitalares e sua inserção no modelo de referência e contra referência. A Unidade já se encontra informatizada	Sistema de referência e contra-referência Informatizado a ser implantado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
25.1.4	Elaborar e estabelecer protocolos internos e procedimentos internos da chegada dos usuários, após classificação de risco até seu encaminhamento para HMRS e HMNF	Manutenção e atualização constante dos protocolos já elaborados e existentes.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
25.1.5	Implantação de nova UPA no Bairro de Olaria	UPA Implantada	-	-	-	50,00	Percentual	0,00	0,00	25,00	50,00

DIRETRIZ Nº 26 - Estruturar e Aprimorar a Gestão dos Serviços de Saúde no Município.

OBJETIVO Nº 26.1 - Fortalecer a Gestão e qualificar os processos produtivos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
26.1.1	Levantamento do quadro funcional para realização de concurso público	Levantamento Concluído	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	100,00	0,00	0,00
26.1.2	Propiciar a capacitação e atualização continuada aos profissionais da saúde	Profissionais a serem capacitados	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	50,00	100,00	100,00
26.1.3	Implementar a interlocução entre toda a rede municipal de saúde, implantando o Sistema de Referência e Contra Referências no Modelo Assistencial	Sistema a ser Implantado	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	50,00	100,00
26.1.4	Reorganização da Rede através de planejamento estratégico	Planejamento concluído	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	50,00	100,00
26.1.5	Concluir o sistema informatizado de controle de estoque.	Sistema a ser Concluído	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	50,00	100,00
26.1.6	Implantar prontuário único na rede	Prontuário a ser implantado	-	-	-	75,00	Percentual	0,00	0,00	25,00	75,00
26.1.7	Implantar o Planejamento de compras	Planejamento implantado	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	50,00	100,00
26.1.8	Implantar a Residência Médica no Hospital Municipal Raul Sertã e Maternidade	Residência Implantada	-	-	-	50,00	Percentual	0,00	0,00	0,00	50,00
26.1.9	Implantação do Serviço do SAMU	Serviço implantado	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
26.1.10	Adesão ao Consórcio CIS SERRA	Adesão realizada	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
26.1.11	Implantação do CER II	CER Implantado	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 27 - Implantar e Implementar a Regulação Ambulatorial e Hospitalar
OBJETIVO Nº 27.1 - Implantar e Implementar Protocolos de Acesso dos Procedimentos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
27.1.1	Manter as vagas das unidades de saúde no sistema de Regulação	Percentual de vagas no sistema de regulação	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
27.1.2	Manter regulação de todas as vagas existentes no sistema de Regulação garantindo o acesso a todos que necessitam	Número de vagas programadas no sistema	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
27.1.3	Manter as capacitações com os operadores do sistema de Regulação	Percentual de operadores	-	-	-	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00
27.1.4	Implantar os protocolos de Regulação do acesso de consultas e exames	Grupo de trabalho	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	100,00	100,00
27.1.5	Criar e implantar o Projeto de habilitação da Regulação Ambulatorial	Criar projeto	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
27.1.6	Criar e implantar o Projeto de habilitação da Regulação Hospitalar	Criar projeto	-	-	-	50,00	Percentual	0,00	0,00	20,00	50,00
27.1.7	Implantar e implementar a Regulação Hospitalar	Projeto criado	-	-	-	50,00	Percentual	0,00	0,00	20,00	50,00
27.1.8	Capacitar os profissionais para o uso dos protocolos	Treinamentos	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	90,00	100,00
27.1.9	Ampliar as ofertar de vagas de consultas	Grupo de trabalho com as unidades executantes	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
27.1.10	Inserir a fila do sistema de Regulação no portal da transparência	Sistema de informatização	-	-	-	10,00	Percentual	0,00	0,00	0,00	10,00

DIRETRIZ Nº 28 - Qualificar os Mecanismos de Controle e Avaliação e dos Contratos Assistenciais à Saúde

OBJETIVO Nº 28.1 - Fomentar a Implementação das Ações de Controle e Avaliação no Âmbito de sua Gestão

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
28.1.1	Capacitar, atualização e manter o SCNES das unidades de saúde	Número de unidades atualizadas	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	90,00	100,00
28.1.2	Visita semestral às unidades públicas para manutenção do SCNES	Número de unidades atualizadas	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	90,00	100,00
28.1.3	POP para glosas das contas médicas	Grupo de trabalho para criação do POP	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	100,00	100,00
28.1.4	Manter treinamento de uso dos sistemas SCNES, BPA, APAC, AIH, SH-D, TABWIN, CADWEB, SISREG e demais sistemas de produção que forem implantados.	Manter capacitados os operadores	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	100,00	100,00
28.1.5	Implantar e implementar o programa de fiscalização e monitoramento de execução de contratos assistenciais à saúde	Percentual de contratos com certificações de qualidades emitidas anualmente.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00	75,00	90,00	100,00
28.1.6	Manter o acesso e a emissão do CNS nas unidades públicas de saúde	Percentual de operadores cadastrados	-	-	-	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 29 - Implantar e Implementar os Mecanismos de Tratamento Fora de Domicílio e TFD

OBJETIVO Nº 29.1 - Assegurar o Acesso ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Conforme Critérios Regulamentados

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
29.1.1	POP do Tratamento Fora de Domicílio – TFD	Grupo de trabalho	-	-	-	100,00	Percentual	75,00	90,00	100,00	100,00
29.1.2	Manter as atividades de Tratamento Fora de Domicílio – TFD	Percentual de pacientes atendidos pelo programa	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
29.1.3	Implantar o formulário de satisfação	Percentual de preenchimento dos formulários	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 30 - Fortalecer as ações das equipes e qualificar os profissionais para o processo de trabalho na Atenção Primária a Saúde (APS), com foco na reabilitação

OBJETIVO Nº 30.1 - Elaborar estratégias de qualificação, promover capacitação e atualização dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no cuidado ao usuário do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
30.1.1	Iniciar o trabalho de regulação do SISREG para o acesso aos usuários de fisioterapia	Número de usuários regulados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	50,00	50,00	80,00	100,00
30.1.2	Implantar o protocolo de Atendimento em Fisioterapia e Reabilitação	Protocolo implantado	-	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
30.1.3	Ampliar a estruturação dos atendimentos	Aquisição de equipamentos através de elaboração de requisições	-	-	Percentual	100,00	Percentual	30,00	50,00	80,00	100,00
30.1.4	Ampliar a oferta dos atendimentos com inclusão de estagiários através da realização de convênio com a UNESA	Número de alunos nos campos de estágio	-	-	Número	10	Número	8	8	10	10
30.1.5	Ampliar a oferta dos atendimentos com a cota do CER, através de convênio com a APAE	Número de atendimentos pelo CER	-	-	Número	80	Número	60	80	80	80
30.1.6	Ampliar a oferta dos atendimentos através da criação de grupos terapêuticos com idosos e doentes crônicos nas UBS	Número de grupos implantados	-	-	Número	5	Número	3	3	4	5
30.1.7	Elaborar o projeto técnico para implantação do SER (Serviço de Reabilitação)	Projeto Técnico elaborado	-	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00	100,00	100,00	100,00
30.1.8	Implantar o Serviço de Reabilitação (SER)	SER Implantado	-	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
30.1.9	Ampliar a oferta dos atendimentos através do serviço realizado pela e-Multi	Oferta do serviço na Estratégia de Saúde da Família em localidades distantes do centro	-	-	Percentual	25,00	Percentual	0,00	0,00	20,00	25,00

DIRETRIZ Nº 31 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, de forma a ampliar o acesso, a longitudinalidade do cuidado e a integralidade das práticas de saúde.

OBJETIVO Nº 31.1 - Melhorar a homogeneidade e a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle/ erradicação das doenças imunopreveníveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
31.1.1	Vacinar Idosos na faixa etária >= 60 anos, profissionais de saúde, professores, gestantes, puérperas, doentes crônicos, crianças na faixa etária definida pelo MS na Campanha Anual contra Influenza	Percentual da população vacinada	-	-	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
31.1.2	Avaliar e Atualizar o cartão vacinal crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade com todas as vacinas do calendário de vacinal para a idade – na Campanha de Multivacinação.	Nº de cadernetas avaliadas	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
31.1.3	Manter a cobertura vacinal adequada em 95% para BCG ID (	Percentual de cobertura vacinal.	-	-	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
31.1.4	Manter a cobertura vacinal adequada em 95% para poliomielite (VIP) (	Percentual de cobertura vacinal.	-	-	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
31.1.5	Manter a cobertura vacinal adequada em 95% para pentavalente (	Percentual de cobertura vacinal.	-	-	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
31.1.6	Manter a cobertura vacinal adequada em 95% para tríplice viral (>= 1 ano) para o subgrupo populacional.	Percentual de cobertura vacinal.	-	-	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
31.1.7	Imunizar todas as gestantes que fazem pré-natal com as vacinas de Hepatite B, dT (antitetânica) e dTpar (difteria, tétano e coqueluche acelular) a partir da 20ª semana de gestação.	Percentual das gestantes imunizadas	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
31.1.8	Acompanhar as orientações técnicas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado quanto à imunização contra a COVID-19.	Orientações técnicas cumpridas	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
31.1.9	Investigar casos registrados de eventos adversos graves pós-vacinação	Percentual dos casos investigados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
31.1.10	Promover processos formativos em imunização	Percentual de profissionais capacitados de acordo com as classes de trabalhadores e mudanças no esquema de vacinação.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
31.1.11	Ampliar equipe de profissionais para o programa de imunização. Enfermeiro e Técnico de enfermagem	Nº de profissionais concursados conforme edital de concurso.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
31.1.12	Descentralizar a informatização dos dados do SIS-PNI	Número de salas de vacina informatizadas	-	-	Número	10	Número	4	6	8	10
31.1.13	Garantir a administração dos Imunobiológicos especiais em pacientes com indicação.	Percentual de pacientes com indicação conforme norma do MS atendidos	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
31.1.14	Manter vigilância e prevenção de casos de raiva humana	Percentual de esquema profilático realizado.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
31.1.15	Estruturar e manter de forma adequada a rede de frio para armazenamento dos imunobiológicos	Percentual de requisição atendida	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 32 - Oferecer hemocomponentes as instituições de saúde pública, para que sejam utilizados em pacientes que se submetam a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias, e a pacientes portadores de doenças hematológicas. Conscientizar a sociedade civil a adotar a cultura solidária da doação regular e espontânea de sangue.

OBJETIVO Nº 32.1 - Aumentar a captação de doadores para atender a todos os pacientes que necessitem fazer uso de hemocomponentes. Realizar consultas periódicas aos pacientes portadores de doenças hematológicas no ambulatório, oferecendo o diagnóstico e tratamento completo ao usuário pelo SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
32.1.1	Divulgação e campanhas de conscientização direcionadas a sociedade civil com o objetivo de trazer novos doadores de sangue	Divulgação realizada	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	20,00	50,00	100,00
32.1.2	Busca ativa para atrair parentes e amigos de pacientes que necessitam de transfusões	Realizar visitas em hospitais por profissional de saúde	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	10,00	10,00	100,00
32.1.3	Realizar eventos de mutirão de doações em finais de semana	Eventos realizados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
32.1.4	Solicitar a informatização	Serviço implantado	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	10,00	100,00
32.1.5	Solicitar novos servidores para ampliar o atendimento ambulatorial e técnico	Servidores em atuação	-	-	-	100,00	Percentual	0,00	0,00	20,00	100,00